



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 19/88

N.o

Assunto

Serviço

APROVADO

Dá nova redação aos artigos 2º e 3º da Resolução nº 10/88, de 17.06.88.

A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 50, de 19.12.85, Item I, artigo 4º da Lei Complementar nº 25, de 02.07.75, e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais publicada em 02.06.88, faz saber que aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução nº 10/88, de 17.06.88, passa a ter a seguinte Redação: "Art. 2º - A Remuneração do Vereador, correspondente ao Subsídio (parte fixa e parte variável) será de CZ\$ 2.066,91 (Dois mil, sessenta e seis Cruzados e noventa e um centavos), paga mensalmente, a partir de 01 de julho à 31 de dezembro de 1986".

Artigo 2º - o artigo 3º da já mencionada Resolução, passa a ter a seguinte Redação: "Art. 3º - A parte variável do subsídio corresponderá a CZ\$ 1.033,46 (Um mil, trinta e tres cruzados e quarenta e seis centavos), obtido pelo comparecimento às sessões e na participação nas votações.

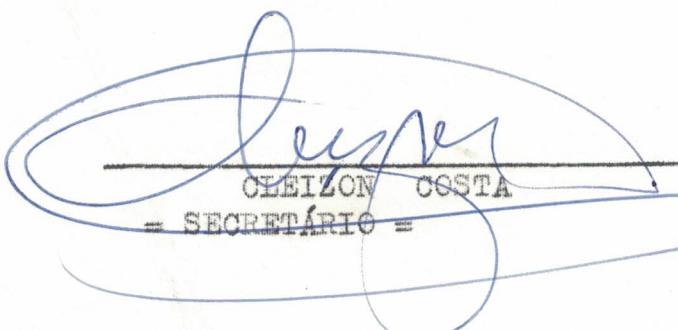
Artigo 3º - O parágrafo Unico e os demais artigos da mencionada Resolução, continuam em vigor.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá a presente Resolução, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 1986.

Sala das sessões, 22 de julho de 1988.


VICENTE DE CARVALHO LEMOS

= PRESIDENTE DA CÂMARA =


CLEIZON COSTA

= SECRETÁRIO =